

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2182/2021

Institui o Dia Municipal da Conscientização do Autismo no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Manguairinha/PR, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou, e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Manguairinha, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2.º A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltadas para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo Único. Fica sugerido que as Secretarias Municipais de proporcionem estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral:

- I – Seminários;
- II – Divulgação em meios de comunicação do município;
- III – Palestras para comunidade em geral;
- IV – Murais;
- V – Panfletagem.

Art. 3.º Os eventos e atividades citados no Art. 2.º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência e em unidades básicas de atendimento à saúde.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod360744